



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 019/16

De 15 de março de 2016

Processo nº 275/07

Altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) mensais, a contar de 1º de março de 2016.

**Art. 2º** Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



**ELIAS CHEDIEK**

Presidente



**DOUTOR HELDER**

1º Secretário



**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

2º Secretário



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ATO NÚMERO 019/16**  
**De 15 de março de 2016**  
**Processo nº 275/07**

Altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) mensais, a contar de 1º de março de 2016.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

Art. 3º As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHÉDIEK**  
Presidente

**DOUTOR HELDER**  
1º Secretário

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**  
2º Secretário

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.